

DECRETO Nº 000674/11 de 1 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.425,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

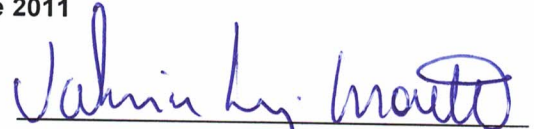
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		450,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		4.100,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		60,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.700,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		12.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		17.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.650,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		515,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		450,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
		04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras E Instalações				43.425,00
99	-		RESERVA		DE		CONTINGÊNCIA	
99.99	-		Reserva		de		Contingência	
		99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00		Reserva De Contingencia				30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal